



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1352

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Atos Administrativos	6
Licenciamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1352

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.961, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.347, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Zona de Expansão Urbana de Interesse Social, a que se refere o artigo 11 da Lei nº 2.347, de 28 de setembro de 2006, a área assim descrita: "Área de terras com 58,08 hectares ou 24,00 alqueires, perímetro 7.954,83m, denominada SÍTIO TRES PONTES, Bairro Três Pontes, existindo sobre a área uma casa de tijolos, coberto com telhas, cercas, um paiol, um rancho e cercas, esclarecendo-se que nos lados onde confronta com Florêncio Martinez, os herdeiros Alfredo Martinez e Carmem Martinez Covolo, já existem cercas divisórias, nesta cidade, município e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, situado no limite da faixa de domínio do alinhamento e prolongamento da Rua Aymorés, lado par, na distância de 7,00 metros do seu eixo, com largura total de 14,00 metros, e junto a divisa de terras pertencente a Elaine Hayashida Chiquito Garcia, matrícula nº 849; deste, segue pela faixa de domínio do prolongamento da Rua Aymorés, lado par, sentido Centro - Bairro, sempre na distância de 7,00 metros do seu eixo, e largura total de 14,00 metros, com o azimute 180°36' na distância de 61,89 metros, até o vértice M-15; deste, segue no azimute 180°36' na distância de 80,47 metros, até o vértice M-02, situado na mesma faixa de domínio da Rua Aymorés, lado par, junto terras de divisa pertencente a Aparecida Soares Marchiori, matrícula nº 14.991; deste, segue sempre pelo aramado de cerca, confrontando com terras de divisa pertencente a Aparecida Soares Marchiori, matrícula nº 14.991, com o azimute 247°37' na distância de 397,90 metros, até o vértice M-03; deste, segue confrontando com terras de divisa pertencente a Railson Francisco de Araujo, matrícula nº 16.363, com o azimute 247°29' na distância de 244,62 metros, até o vértice M-04; deste, segue confrontando com terras de divisa pertencente a Altamir Mosule, matrícula nº 16.361, com o azimute 247°27' na distância de 245,06 metros, até o vértice M-05; deste, segue confrontando com terras de

divisa pertencente a Valdir Nunes, matrícula nº 16.362, com o azimute 248°01' na distância de 243,10 metros, até o vértice M-06; deste, segue confrontando com terras de divisa pertencente a Jesus Medina Almeida, matrícula nº 14.993, com o azimute 248°01' na distância de 1.323,52 metros, até o vértice M-07; deste, segue confrontando com terras de divisa pertencente a Abílio Medina, matrícula nº 8.686, com o azimute 248°01' na distância de 1.355,70 metros, até o vértice M-08, situado na margem direita do Córrego Barra Grande, tendo como confrontante do outro lado, pela margem esquerda, terras de divisa pertencentes a Dair Bonjardim e sua mulher Maria Teixeira Bonjardim, matrícula nº 7.265; deste, segue sempre pela margem direita do Córrego Barra Grande, sendo divisa natural, no sentido a jusante, e tendo como confrontante do outro lado, pela margem esquerda, terras de divisa pertencente a Dair Bonjardim e sua mulher Maria Teixeira Bonjardim, matrícula nº 7.265, com o azimute 22°53' na distância de 102,03 metros até o vértice M-09, situado na margem direita do Córrego Barra Grande, tendo como confrontante do outro lado, pela margem esquerda, terras de divisa pertencente a Delcídes Pitól, matrícula nº 7.288; deste, segue sempre pela margem direita do Córrego Barra Grande, sendo divisa natural, no sentido a jusante, e tendo como confrontante do outro lado, pela margem esquerda, terras de divisa pertencente a Delcídes Pitól, matrícula nº 7.288, com o azimute 21°52' na distância de 64,76 metros até o vértice M-10, situado na margem direita do Córrego Barra Grande, e junto a divisa de terras pertencente a Elaine Hayashida Chiquito Garcia, matrícula nº 849; deste, deste pelo aramado de cerca sempre confrontando com terras de divisa pertencente a Elaine Hayashida Chiquito Garcia, matrícula nº 849, no azimute 66°09' na distância de 1.399,61 metros até o vértice M-11; deste, segue no azimute 66°29' na distância de 520,53 metros até o vértice M-12; deste, segue no azimute 65°48' na distância de 1.040,12 metros até o vértice M-13; deste, segue no azimute 156°50' na distância de 77,97 metros até o vértice M-14; deste, segue no azimute 66°52' na distância de 797,55 metros até o vértice M-01, início da presente descrição perimétrica." Referida área encontrava-se matrícula junto ao CRI local sob o nº 18.912, que atualmente encontra-se desmembrada pelas matrículas de nºs 19.221 e 19.222, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes/SP, porém sem alteração de sua descrição de área.

Art. 2º Fica incluído o inciso VIII no artigo 15, da Seção V da Zona Industrial da Lei nº 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do município de Guararapes, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 15

(.....)

VIII - Uma gleba de terra com uma área superficial de 7.190.383,68 m² ou 719,04 ha e ou ainda 297,12 alqueires paulistas com extensão perimétrica de 13.938,30 metros,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1352

Página 3 de 6

que possui as seguintes descrições: Inicia-se no marco nº 01 (um), que está cravado junto à margem direita da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Ângelo Zancaner (GRR-365) que liga a Usina Viterria Bionergia S.A - Unidade Nova Unialco a cidade de Guararapes, deste, deflete a esquerda, cruza a Estrada Vicinal Ângelo Zancaner (GRR-365) com rumo N 80° 07' 14.58"E, na distância de 30,76 metros até encontrar o marco nº 02 (dois), que está cravado junto à margem esquerda da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Ângelo Zancaner (GRR-365) que liga a Usina Viterria Bionergia S.A - Unidade Nova Unialco a cidade de Guararapes. Deste, deflete a sua esquerda, divisa com a propriedade Fazenda Unialco I e a sua direita o Córrego Ribeirão Bálsamo, sendo divisa natural e no sentido a jusante, com rumo de S 87° 49' 30.47"W, na distância de 228,47 metros até o marco nº 03 (três), deste, deflete a sua esquerda, divisa com a propriedade Fazenda Unialco I e a sua direita o Córrego Ribeirão Bálsamo, sendo divisa natural e no sentido a jusante, com rumo de N 32° 02' 29.60"W, na distância de 936,51 metros até o marco nº 04 (quatro), deste, deflete a esquerda e segue ainda pela divisa da propriedade Fazenda Unialco I, com o rumo N 32° 02' 29.60"W, na distância de 618,96 metros, confrontando com a Fazenda Unialco I até encontrar o marco nº 05 (cinco), deste, deflete a esquerda e segue sempre pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo, sendo divisa natural no sentido jusante, com o rumo S 58° 25' 38.18"W, na distância de 1.218,23 metros até o marco nº 06 (seis), deste, deflete a esquerda e segue sempre pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo, sendo divisa natural no sentido jusante, com o rumo S 84° 25' 11.66"E, na distância de 1.499,87 metros até o marco nº 07 (sete), deste, deflete a esquerda e segue com o rumo S 38° 40' 39.12"W, na distância de 675,72 metros confrontando com diversas propriedades particulares, sempre pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo, até encontrar o marco nº 08 (oito), cravado junto a margem esquerda do Córrego Ribeirão Bálsamo. Deste, deflete a direita e segue a constante, sendo divisa natural, no rumo N 73° 23' 40.04"W, na distância de 679,79 metros, confrontando com diversas propriedades particulares, sempre pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo até o marco nº 09 (nove), deste, deflete a esquerda e segue sempre pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo, sendo divisa natural no sentido jusante, com o rumo S 31° 15' 21.38"W, na distância de 467,36 metros até o marco nº 10 (dez), que está cravado 15 metros do eixo da Estrada Vicinal Sarah Figliolinin (GRR395), onde se encontra a dívida entre os municípios de Guararapes e Rubiácea, segue pela margem esquerda do Córrego Bálsamo, sendo divisa natural, deste, deflete a esquerda, cruza a Estrada Vicinal Sarah Figliolinin (GRR395), com o rumo S 17° 30' 55.38"W, na distância de 31,04 metros até o marco nº 11 (onze), que está cravado 15 metros do eixo da Estrada Vicinal Sarah Figliolinin (GRR395), com o rumo S 24° 57' 08.42"W, na distância de

103,46 metros até o marco nº 12 (doze), deste, deflete a direita e segue sempre pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo, sendo divisa natural no sentido jusante, com o rumo N 69° 07' 15.33"W, na distância de 434,61 metros até o marco nº 13 (treze), deste, deflete a esquerda, com divisa com a Fazenda Ibiporã, com o rumo S 53° 58' 29.37"E, na distância de 968,88 metros até o marco nº 14 (quatorze), deste, deflete a esquerda e segue com o rumo S 53° 34' 52.48"E, na distância de 922,86 metros até o marco nº 15 (quinze), deste, deflete a esquerda e segue pela divisa da Fazenda Ibiporã com o rumo S 43° 07' 26.73"E, com a distância de 1.938,41 metros até o marco nº 16 (dezesseis), deste, deflete a esquerda com o rumo N 54° 18' 35.35"E, com a distância de 338,14 metros até o marco nº 17 (dezessete), que está cravado junto à margem esquerda da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Sarah Figliolinin (GRR395), deste, deflete a esquerda, cruza a Estrada Vicinal Sarah Figliolinin (GRR395) com o rumo N 52° 07' 14.28"E, com a distância de 35,5 metros até o marco nº 18 (dezoito), que está cravado junto à margem direita da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Sarah Figliolinin, confrontando com diversas propriedades particulares com o rumo N 44° 39' 27.55"E, com a distância de 823,95 metros até o marco nº 19 (dezenove), deste, deflete a esquerda e confrontando com diversas propriedades particulares com o rumo N 25° 34' 29.46"E, com a distância de 832,06 metros até o marco nº 20 (vinte), deste, deflete a esquerda com o rumo N 13° 33' 42.73"E, com a distância de 950,37 metros, que resultará as margens do Córrego Bálsamo, onde se encontra o marco nº 21 (vinte e um), deste, deflete a esquerda e segue pela margem do Córrego Ribeirão Bálsamo, com o rumo N 77° 49' 32.26"E, com a distância de 204,19 metros até o marco nº 01, ponto inicial da presente descrição perímetrica.

Art. 3º Inclui as alíneas "o", "p", "q" e "r" no inciso II, do artigo 30, da Lei nº 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Guararapes, que compreende as seguintes ruas:

"Art. 30 (...)

I-

II-

o) Alameda Itororó entre as ruas Dom Pedro I e Luiz Lincoln de Oliveira

p) Rua Fulgêncio Bonfietti entre a Alameda Baguassu e a Rua Ercílio Barbosa

q) Rua Aymorés entre as ruas Dr. Alvinho Alves da Costa e Vila Rica

r) Via de Acesso Tenente Rio Branco Antunes até a altura do nº 119.

Art. 4º Fica alterado o inciso III do artigo 58, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 (...)

III- deliberar, mediante parecer técnico do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, sobre os requisitos de implantação dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1352

Página 4 de 6

empreendimentos de impacto urbanístico, inclusive aqueles empreendidos por órgãos públicos. ”

Art. 5º Fica alterado o inciso I do artigo 59, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 (...)

I- um representante de cada uma das seguintes unidades da Prefeitura Municipal:

- Departamento de Engenharia e Saneamento Básico;
- Departamento de Obras, Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação;
- Procuradoria Jurídica;
- Departamento de Finanças e Planejamento;
- Departamento de Saúde;
- Departamento Administrativo. ”

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 03 de agosto de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, 03 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro de emprego público permanente da Prefeitura Municipal de Guararapes as vagas de emprego abaixo especificadas:

Emprego Público	Vaga
Auxiliar de Enfermagem	04
Assistente Social	01

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de agosto de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 163/2021 - Tomada de Preços nº 008/2021

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Havax Construtora e Serviços Ltda - EPP

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao

Contrato nº 009/2022 celebrado entre as partes para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários a ampliação e reforma do prédio onde se encontram instaladas a Creche e EMEB Elza Fumie Umebayashi Nacagami, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias.

Nº - 115/2022

Assinatura - 01 de agosto de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo nº 117/2021 - Dispensa nº 059/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Marcos Aloisio Biazon

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao

Contrato nº 115/2021 celebrado entre as partes acima mencionadas para locação de um prédio comercial que será utilizado para a instalação da Unidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e tem por finalidade, reajustar o valor mensal pela locação.

Nº do TAM - 116/2022

Valor - R\$ 5.762,79/Mensais

Data de Assinatura - 01 de agosto de 2022

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 138/2022, modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, nas dependências da Farmácia Municipal, incluindo materiais e acessórios referentes a instalação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor da empresa Master Eletrodomestico EIRELI, itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 43.015,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1352

Página 5 de 6

encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 27 de julho de 2022
Antônio Marcos da Silva
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 140/2022, modalidade Pregão Presencial nº 053/2022, objeto: Registro de preços visando futura aquisição de pão tipo hot dog e/ou francês, de 50 gramas a unidade, de primeira qualidade, para o setor de merenda escolar do município de Guararapes, conforme quantidades e especificações, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor da empresa: Manoel Pereira Pardini Filho - ME, item 01, no valor total de R\$ 580.247,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 27 de julho de 2022
Antônio Marcos da Silva
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 138/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 051/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, nas dependências da Farmácia Municipal, incluindo materiais e acessórios referente a instalação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, a favor da empresa Master Eletrodomestico EIRELI, no valor total de R\$ 43.015,00.

Guararapes, 27 de julho de 2022
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 140/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 053/2022, objeto: Registro de preços visando futura aquisição de pão tipo hot dog e/ou francês, de 50 gramas a unidade, de primeira qualidade, para o setor de merenda escolar do município de Guararapes, conforme quantidades e

especificações, a favor da empresa Manoel Pereira Pardini Filho - ME, no valor total de R\$ 580.247,00.

Guararapes, 27 de julho de 2022
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 159/2022 - Dispensa nº 078/2022

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Roberto Alves da Silva Educação Profissional

Objeto - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para o Departamento de Educação em todos os projetos e programas federais na área educacional.

Nº - 146/2022

Assinatura - 1º de agosto de 2022

Vigência - 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, torna público que a sessão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022, agendada para o dia 04 de agosto de 2022, às 09 horas, está SUSPENSA para retificação do Edital. Oportunamente, nova data de realização do certame será divulgada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3406-1094 ou pelo e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br; junto ao Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, Seção de Licitações e Material.

Guararapes, 03 de agosto de 2022
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

